



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

PUBLICADO  
em:  
10 / 12 / 2018  
Lomara Reis  
Comissão de  
Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 008/2018 INFR**  
Processo 2018018973



O Município de Porto Nacional - TO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, conforme legislação em vigor;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e o resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE Nº 008/2018 INFR, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS (MEIO FIO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICÍPIO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório do CONVITE Nº 008/2018 INFR e seus Anexos.

**II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora** após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto do referido Convite de acordo com o Termo de Referência, conforme segue: **02 - CONSTRUTORA MARANATA LTDA**, CNPJ: 26.663.030/0001-71, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do Convite nº 008/2018 INFR com o valor com proposta apresentada no valor global de **R\$ 325.864,95 (trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração.

**III - Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, 10 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO  
Secretário